

Apostilamento n.º 3/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela [Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956](#) e reestruturada pela [Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972](#), inscrita no CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-904, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote nº 1.125, Edifício SESI, SIA/D.F, CEP: 71.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.803.317/0007-40, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAMAL JORGE BITTAR**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta capital, conforme Habilitação/Documentação ([120080206](#) pgs. 4, 106), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentados no Parecer SEI-GDF n.º 70/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO ([194292019](#)), aprovado pela Diretoria Jurídica ([194515099](#)), amparados na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, resolvem: **APOSTILAR** o Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP ([122304514](#)), que tem como objeto a prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais conforme NR 07 e da Portº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo às atividades preventivas curativas, educativas e outras correlatas, abrangendo todos os recursos necessários à sua execução, instalações físicas com infraestrutura para realização dos exames médicos laboratoriais, imagem e ambulatorial, equipamentos e recursos humanos necessários à prestação de serviço, nas instalações da contratante e fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social. A empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao e Social; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxilie na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. As informações decorrentes dos atendimentos deverão ser armazenadas em plataforma, que também guarda histórico dos trabalhadores em prontuários específicos, conforme Proposta apresentada ([120080028](#)), que deverão ser entregues de acordo com as descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([117939564](#)), e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico ([118032409](#)) e seus anexos, no sentido de **REPACTUAR** os custos relacionados aos **PROFISSIONAIS** do Contrato supracitado, de acordo com o item "6.8." da CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, a saber: "6.8. A repactuação do contrato será concedida sobre o valor referente à mão de obra, na forma prevista na Instrução Normativa n.º 05/2017 SEGES, desde que sejam precedidas de solicitações da contratada, acompanhada de demonstração analítica de alteração de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços e de novo acordo ou convenção coletiva de trabalho que fundamente a repactuação;", amparados no ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026 ([193677716](#)), vigente de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, no qual ratifica o reajuste salarial concedido pelas entidades aos seus empregados, no percentual de 5,6% (cinco virgula seis por cento), a partir de 1º de maio de 2025, por

meio de ato normativo interno, conforme planilha de preços ([196861694](#)). Com a repactuação o valor mensal relativo aos profissionais, passará de R\$ 75.959,74 para **R\$ 80.213,49**, e o valor anual do Contrato passará de R\$ 1.337.621,53 para **R\$ 1.388.666,53**. A despesa correrá por conta do por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 ([197465629](#)), tendo em vista a manifestação da Contratada ([193675520](#)), ratificada/justificada pela chefia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho ([196876081](#)), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais.

PELA NOVACAP:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

PELA CONTRATADA:

JAMAL JORGE BITTAR

SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Habilitação/Documentação ([120080206](#) pgs. 4, 106)



Documento assinado eletronicamente por **JAMAL JORGE BITTAR, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 09:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 17/03/2026, às 17:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/03/2026, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **197028586** código CRC= **016D8FEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF